

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA 001-2022 – SBVC

SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE VITÓRIA DA CONQUISTA S/A

Vitória da Conquista, 28 de julho de 2022.

Dispõe sobre o reajuste das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, do Aeroporto Glauber de Andrade Rocha, localizado na cidade de Vitória da Conquista – BA.

A SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE VITÓRIA DA CONQUISTA S/A, com sede na Rod. Santos Dumont, BR 116 Km 832, s/n, Bairro Distrito de Igua, CEP 45.105-000, Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.528.423/0001-75, é signatária do Contrato de concessão nº 01/2019, cujo objeto consiste na manutenção, ampliação e exploração do Aeroporto Glauber de Andrade Rocha (SBVC).

Consideramos:

Contrato de concessão nº 01/2019, por meio do qual foi delegado a Concessionária a administração e operação do Aeroporto Glauber de Andrade Rocha (SBVC).

O disposto no art. 1º, § 1º, § 2º e § 3º, da Resolução ANAC nº 392, de 06 de setembro de 2016;

*“... II - as alterações dos valores das tarifas deverão ser informadas ao público e às empresas aéreas e demais usuários dos aeroportos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
III - eventuais aumentos tarifários deverão ser precedidos de consulta pública fundamentada; e
...”*

O deliberado pela Resolução ANAC nº 432, de 19 de junho de 2017;

A Nota Técnica nº 072/2022/DTAF, Processo nº. 081.2159.2022.0003433-37, da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia;

“A Concessionária calcula no requerimento do referido processo o índice de reajuste de 1,301099, indicando que as tarifas devem ser reajustadas anualmente para incorporar a variação do IPCA.”

“Dito isto, percebe-se uma pequena diferença no cálculo realizado pela concessionária e por esta Diretoria de Tarifas. Onde para o reajuste de 2022 o percentual é de 1,2944. No caso concreto temos:”

Mês	IPCA	IRT	% reajuste
mai/22	6.412,88	1,29244	29,24%
abr/18	4.961,84		

Conforme metodologia de cálculo aplicada, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e data de eficácia, o acumulado no período para o ano de 2022 é de **29,24%, sobre os valores da tabela do Anexo X – Tarifas do contrato de concessão**, anexo segue a tabela das Tarifas com o valor reajustado.

RESOLVE:

- I) Alterar, nos termos do Anexo Único desta Abertura de Consulta Pública, as tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, do Aeroporto Glauber de Andrade Rocha (SBVC).

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada e colocamos esta Concessionária a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.